



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI *55* /2019

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO
'PROGRAMA MÉDICO NAS CRECHES' DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído no Município de Itaituba o "Programa Médico nas Creches" que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico em todas as creches da rede municipal.

Art. 2º O programa deverá contar com uma equipe composta por profissional de pediatria, um enfermeiro (a) e um técnico (a), em enfermagem e prestará atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas, além dos profissionais passarem orientações preventivas (de diversas doenças) aos monitores das creches que poderão posteriormente repassar aos pais.

Art. 3º Os atendimentos deverão acontecer mensalmente e programados em datas específicas, devendo ser comunicados com antecedência para a direção da creche a ser visitada, bem como exposta através de cartazes nos murais das escolas e demais órgãos públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaituba, 08 de abril de 2019


Tairane de Araújo Melo
Assessor de Gabinete Parlamentar
Matricula: 120146-8

08/04/2019

V₀₁ 11:54


Emannel do L. Pires Júnior.
Ver. Júnior Pires-PSC




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

O presente Projeto de Lei visa implantar no município de Itaituba o Programa Médico nas Creches onde será mantido um profissional da Medicina especializada em crianças para prestar assistência nas unidades. O programa é voltado especificamente para atendimento nas creches (rede municipal). Trata-se de um sistema de prevenção de doenças infantis por meio de acompanhamento médico, com diversos serviços, tais como avaliação nutricional, atualização de vacinas, realização de campanhas preventivas, orientações, etc. Com a visita da equipe médica nas creches muitas orientações médicas importantes poderão ser passadas aos monitores, que posteriormente podem repassar as informações aos pais, evitando assim o desenvolvimento de muitas doenças. Esse programa trará outros benefícios, como por exemplo, a checagem se a carteira de vacinação das crianças está em dia, sem atraso de vacinas. Outra questão importante é sobre a avaliação nutricional das crianças. Esse serviço dará muitas orientações importantes aos monitores e pais, que poderão acompanhar com mais conhecimento a alimentação saudável e mais adequada às crianças. Pelas razões acima expostas é que submetemos à apreciação dos Nobres Pares, onde peço apoio e voto para que o presente projeto de lei seja aprovado.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 08 de abril de 2019.


Emmanoel do L. Pires Júnior
Ver. Júnior Pires-PSC